

MANOEL LIMA DE QUEIROZ (9527)	120.122-0 A
MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO (9525)	120.153-0 A
ARNALDO LIMA DO NASCIMENTO (9557)	121.316-4 A
EDIVALDO PENA TAVARES (9642)	121.788-7 A
FRANCISCO PETRONIO DA CRUZ E SOUZA (9623)	121.799-2 A
JOSÉ DOMINGOS RAMOS FONSECA (9718)	121.946-4 A
ALCIMAR GUILHERME DE SOUZA (10006)	125.668-8 A

IV - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 98, de 25 de abril de 2018, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos PM abaixo identificados, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
RAIMUNDO NONATO AZEVEDO SIMAS (9431)	117.331-6 A	04/01/2017
FRANCISCO ALVES DA SILVA (9533)	120.141-7 A	1.º/06/2017
MANOEL LIMA DE QUEIROZ (9527)	120.122-0 A	1.º/08/2017
MIGUEL LIMA DO NASCIMENTO (9525)	120.153-0 A	
ARNALDO LIMA DO NASCIMENTO (9557)	121.316-4 A	
EDIVALDO PENA TAVARES (9642)	121.788-7 A	
FRANCISCO PETRONIO DA CRUZ E SOUZA (9623)	121.799-2 A	1.º/01/2018
JOSÉ DOMINGOS RAMOS FONSECA (9718)	121.946-4 A	
ALCIMAR GUILHERME DE SOUZA (10006)	125.668-8 A	1.º/07/2018

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 279515

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0602291-06.2018.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto, reformando a sentença para determinar a promoção de **FERNANDA NEVES MOREIRA BARROS**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, a contar de 1.º/06/2016, com o pagamento dos consectários salariais vencidos e vincendos advindos desta ascensão;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 5071/2025-AMAZONPREV/GEJUR, subscrita pelo Procurador do Estado do Amazonas, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000460/2026-20, resolve

PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **FERNANDA NEVES MOREIRA BARROS**,

Matrícula n.º 211.091-1A, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, do cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 279516

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Decreto de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 2.º Tenente BM **RYAN JOHN OLIVEIRA SILVA**, ao posto de 1.º Tenente BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012317-97.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO que o Impetrante aceitou a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologada pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01719/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005699/2026-82, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 2.º Tenente BM **RYAN JOHN OLIVEIRA SILVA (0551)**, Matrícula n.º 186.222-0 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **RYAN JOHN OLIVEIRA SILVA (0551)**, Matrícula n.º 186.222-0 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de julho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas